



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025



Série

Número 165

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS

**Despacho Conjunto n.º 92/2025**

Nomeia como Fiscal Único efetivo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a sociedade de revisores oficiais de contas UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., representada por António José Pereira da Silva, revisor oficial de contas para o mandato correspondente ao triénio de 2025 a 2027 e como Fiscal Único suplente, o revisor oficial de contas António Tavares da Costa Oliveira.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Despacho Conjunto n.º 92/2025****Sumário:**

Nomeia como Fiscal Único efetivo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a sociedade de revisores oficiais de contas UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., representada por António José Pereira da Silva, revisor oficial de contas para o mandato correspondente ao triénio de 2025 a 2027 e como Fiscal Único suplente, o revisor oficial de contas António Tavares da Costa Oliveira.

**Texto:**

Nos termos do disposto no artigo 5.º dos Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, são órgãos desta entidade o conselho de administração e o fiscal único;

De acordo com o disposto nos n.ºs 1,2 e 5 do artigo 12.º dos referidos Estatutos, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º, n.ºs 1 e 5, e 10.º, n.ºs 1, alínea h), e 3, alínea d), ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e boa gestão financeira da IHM, EPERAM, sendo nomeado obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, renovável uma única vez, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, que fixa a respetiva remuneração;

Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do artigo 12.º dos referidos Estatutos, o fiscal único tem sempre um suplente, a designar igualmente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

Nesse sentido, verificando-se que os mandatos do atual fiscal único, efetivo e suplente, da IHM, EPERAM, nomeados pelo Despacho conjunto n.º 55/2023, de 31 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 102, 2.º Suplemento, de 31 de maio, terminaram a 31 de dezembro de 2024, impõe-se assegurar o preenchimento e consequente funcionamento desse órgão social nos termos estatutariamente previstos;

Considerando que, nos termos do acima referido, os Estatutos preveem a possibilidade de renovação da nomeação;

Assim, nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, determina-se:

1. Nomear como Fiscal Único efetivo da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a sociedade de revisores oficiais de contas UHY - OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., NIPC 504629603, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164, com sede na Rua das Hortas, n.º 3, 9050-024 Funchal, representada por António José Pereira da Silva, revisor oficial de contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 947, com domicílio profissional no Edifício Campo Grande, n.º 28 - 5.º D, 1700-093 Lisboa, para o mandato correspondente ao triénio de 2025 a 2027.
2. Nomear como Fiscal Único suplente da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM o revisor oficial de contas António Tavares da Costa Oliveira, NIF 101960638, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 656, com domicílio profissional na Avenida Defensores de Chaves, n.º 15 - 4.º E/F, 1000-109 Lisboa, para o mandato correspondente ao triénio de 2025 a 2027.
3. O Fiscal Único da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM é remunerado de acordo com o disposto no artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, na sua atual redação, fixando-se os honorários mensais íliquidos no valor constante do contrato de prestação de serviços de certificação legal de contas.
4. O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 8 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)